

DECRETO Nº 5.364, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019

Aprova a Resolução nº 12/2019 do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia.

ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aprovada a Resolução nº 12, de 1º de outubro de 2019, que dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no valor R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), à dotação orçamentária abaixo especificada:

03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

03.02 - Entidades Autárquicas – DHS

03.02.01 – FMS – Departamento de Higiene e Saúde

10 – 3.3.90.39.00.10.301.0027.2054-1 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....R\$ 50.000,00

03.02.02 – F.M.S. – Assistência Médica, Sanitária e Odontológica

24 – 3.3.90.30.00.10.301.0028.2055-5 – Material de Consumo.....R\$ 50.000,00

27 – 3.3.90.32.00.10.301.0028.2055-5 – Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita.....R\$ 30.000,00

28 – 3.3.90.36.00.10.301.0028.2055-1 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 40.000,00

29 – 3.3.90.39.00.10.301.0028.2055-1 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....R\$ 20.000,00

58 – 3.1.90.94.00.10.301.0028.2055-1 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 20.000,00

TOTALR\$ 210.000,00

Art. 2º. A cobertura do crédito de que se trata o artigo anterior, será feita parte com recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

03.02 - Entidades Autárquicas – DHS

03.02.01 – FMS – Departamento de Higiene e Saúde

1 – 4.4.90.52.00.10.301.0027.1034-1 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 40.000,00

5 – 3.1.90.13.00.10.301.0027.1035-1 – Obrigações Patronais.....R\$ 30.000,00

03.02.02. - F.M.S. – Assistência Médica, Sanitária e Odontológica

17 – 3.1.90.13.00.10.301.0028.2055-1 – Obrigações Patronais.....R\$ 20.000,00

25 – 3.3.90.32.00.10.301.0028.2055-1 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita.....R\$ 40.000,00

03.02.04 – F.M.S. – Vigilância Epidemiológica

50 – 3.3.90.30.00.10.305.0030.2057-5 – Material de Consumo.....R\$ 50.000,00

54 – 3.3.90.39.00.10.305.0030.2057-5 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....R\$ 30.000,00

TOTALR\$ 210.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Pompéia, 1º de outubro de 2019.


ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA

15 OUT 2019

Registrado na Secretaria do Gabinete, afixado e publicado no local de costume na data supra.


Ana Maria Ricca Cayres

Diretora da Secretaria do Gabinete